



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

terça-feira, 27 de maio de 2014

Ano IV - Edição nº 00269 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F63B0D78005C8C7395C1D5556EA58DB7

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Extrato de contrato. Contrato nº 231/2014. Processo de Dispensa: 144/2014
- Despacho do Presidente. Carta Convite nº 019/2013. Extrato de Termo de II Aditamento
- Lei Municipal N.º 491/2014 de 23 de Maio de 2014.
Lei N.º 492/2014 de 23 de Maio de 2014
- Termo de Adjudicação e Homologação. Carta Convite nº 006/2014. Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n: 231/2014 **Processo de Dispensa: 144/2014**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: VALDINEI DE JESUS SILVA

Objetivo: visa à contratação de serviço para a Confecção de Lanches para idosos submetidos a consulta e procedimento cirúrgico Oftalmológico no município de Jequié, previamente triados pelos profissionais de Saúde de Manoel Vitorino, conforme estabelecido pela SESAB, no Programa Saúde em Movimento. E Confecção de salgados dos tipos (coxinha , quibe, pasteizinhos, enroladinho e empadas) para pacientes do saúde em movimento , Mutirão de Prevenção do Câncer de Mama, no município de Santo Antonio de Jesus. Para melhor atender aos pacientes desta Municipalidade.

Assinatura: 07/05/2014 **vigência:** 31/12/2014

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao contrato 504/2013, resultante do processo licitatório **CARTA CONVITE nº 019/2013**, reforma e modernização da praça Maria Elizia Gomes Correia, localizada na sede do município, **MEIRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, estabelecido na Fazenda Califórnia, s/n, Catingal, CEP 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.355.747/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DE SÁ MEIRA** residente e domiciliado na Rua José Barros Meira, nº 212-B, CEP: 45.207-070, Mandacaru, Jequié /BA, portador do RG nº 170.224 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 099.057.235-87. E havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 01 de Abril de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE II ADITAMENTO

TERMO DE II ADITIVO: 019/2014 **CONTRATO Nº:** 504/2014.

PROCESSO Nº: CARTA CONVITE nº 019/2013.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: MEIRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 03.355.747/0001-50

OBJETO: **Objetivo/** O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO:** é alterar a vigência do **Contrato nº 504/2013**, (Contrato Original), com **Objetivo : REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA ELIZIA GOMES CORREIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO** o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **11/03/2014 a 30/03/2014**, passando a vigorar o período de **01/04/2014 a 31/07/2014**. Após análise da engenharia realizada pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido à necessidade de pequenos ajustes na execução da obra conforme determinação da Secretaria de Obras do município. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato para disponibilização de prazo suficiente para conclusão, pagamento e prestação de contas do referida Obra.

ASSINATURA: 01/04/2014.

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

VALOR: R\$ 51.681,90 (Cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e um reais, e noventa centavos)

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABD5B47566360BD20A8A7191A09F0B1F

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

LEI MUNICIPAL N.º 491/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICIPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM e com a UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA - UPB

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Manoel Vitorino junto aos poderes da União e Estados-membros, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações.

- I- Integrar colegiados de discursão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II- Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, á atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.
- III- Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
- IV- Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal

Art.3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade (s) descritas no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia –Geral anual de cada entidade associativa.

Paragrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 23 de maio de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI Nº 492/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial no valor de até R\$ 364.728,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), em adequação ao QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas Constante da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Sanciona e Pública a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 487 de 07 de fevereiro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento - Programa do Município de Manoel Vitorino, para o Exercício de 2014, passando a vigorar com as adequações ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ajuste necessário à Lei nº 487 decorrente da inclusão dos Elementos, relativo à extensão das Atividades: **Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais e Manutenção do Ensino Infantil**, em adequação ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, com as respectivas Fontes de Recursos conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Crédito Especial, em adequação ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas correrão por conta dos recursos previstos no art. 43. § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Bahia, 23 de maio de 2014.

LENILTON PEREIRA LOPES

Prefeito

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
 Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO ÚNICO

12.361.0016.2.031 – Crédito Especial em Adequação ao QDD (Desenv. Modern. Serv. Educacionais)

Total	<u>Valor</u>	Fonte
4.4.9.0.52 00 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 309.723,22	15 FNDE R\$
309.723,22		

12.361.0016.2.032 – Crédito Especial em Adequação ao QDD (Manut. Do Ensino Infantil)

Total	<u>Valor</u>	Fonte
4.4.9.0.52 00 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 19.423,00	15 FNDE
3.3.9.0.30 00 – Material de Consumo	R\$ 35.582,20	15 FNDE
	<u>R\$ 55.005,20</u>	
Total. Geral.....>		
	R\$ 364.728,42	

LENILTON PEREIRA LOPES
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **CARTA CONVITE nº 006/2014**, critério MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo a contratação de empresa visando à aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos, para manutenção dos veículos pertencentes a esta Administração, resolve **Adjudicar** e **Homologar** o presente em favor da empresa, AUTO PEÇAS RONI LTDA, CNPJ: 13.194.329/0005-06, vencedora do certame, autorizando desde já sua contratação.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Abril de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 190/2014. **PROCESSO Nº:** Carta Convite 006/2014.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS RONI LTDA, CNPJ: 13.194.329/0005-06.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos, para manutenção dos veículos pertencentes a esta Administração.

VALOR: R\$ 49.284,83 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br